

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

3000226705

### Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

#### Édito n.º 183/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Lousã, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Remodelação da linha aérea, a 15 kV, para o PT n.º FZZ 005 Portinha, com 1133 m, com origem no apoio n.º 12 da linha para o PT n.º FZZ 006 Quinta da Balança e término no PT n.º FZZ 005 Portinha, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

12 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

3000226716

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

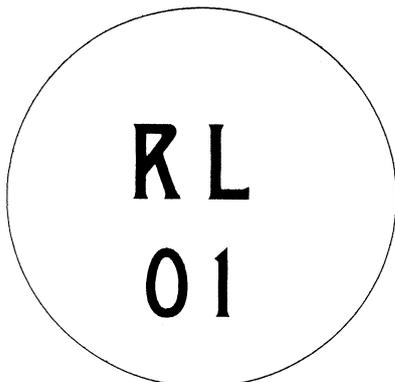
#### Despacho n.º 4659/2007

##### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.28

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa RENALOPES — Sociedade Comercial de Acessórios, L.ª, Zona Industrial da Zicofa, lote 11, Pinheiros, 2401-977 Leiria, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a 1.ª verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

8 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000224114

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 4660/2007

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., o licenciado Afonso Duarte Ribeiro Correia.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 2007.

22 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

#### Curriculum

##### 1 — Dados pessoais:

Nome — Afonso Duarte Ribeiro Correia;  
Data de nascimento — 19 de Novembro de 1951;  
Naturalidade — Lagos.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia.

##### 3 — Actividade profissional:

Dezembro de 1975 — admitido no IGEF (Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária) desempenhando funções técnicas no âmbito dos fundos autónomos de investimento;

Ingresso, em 1978, no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, concebendo e preparando estudos técnicos de suporte no âmbito da política de preços do sector agro-alimentar;

Novembro de 1983 — nomeado assessor do Secretário de Estado do Comércio Interno;

Outubro de 1984 — nomeado assessor do Secretário de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas;

Julho de 1985 — nomeado assessor do Secretário de Estado da Alimentação;

Maio de 1987 — regresso à Direcção-Geral de Concorrência e Preços para coordenar a Divisão de Produtos Vegetais;

Abril de 1989 — nomeado adjunto do Secretário de Estado da Alimentação;

Abril de 1990 — nomeado adjunto do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar;

Entre Fevereiro de 1984 e finais de 1989 — desempenhou, simultaneamente, funções na comissão liquidatária da GELMAR e da FRIGARVE;

Janeiro de 1992 — nomeado vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), cargo que exerceu até Março de 1996;

Abril de 1996 — regresso ao Instituto da Vinha e do Vinho, para cujo quadro de pessoal havia sido transferido em 1990;

Setembro de 1996 — nomeado coordenador da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV);

Maio de 1997 — nomeado director de serviços de Mercados Viti-vinícolas, do IVV;

Novembro de 1998 — nomeado vice-presidente do IVV;

De Abril até Julho de 2002 — director de serviços do IVV;

Julho de 2002 — nomeado vice-presidente do IVV;

Fevereiro de 2006 — nomeado presidente do IVV, em regime de substituição.

#### Despacho n.º 4661/2007

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral dos Recursos Florestais o licenciado Fernando António Carreira da Conceição Coucelo, para o efeito requisitado à empresa Portucel Florestal, S. A., ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril.